Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 233/2022 **Proc.** 48653 **Of.** 527/2022

AUTOR: JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN

ASSUNTO: Solicita informações.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado pora.... votos
Pompeia, 15/08/2022
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, institui o benefício emergencial devido aos motoristas de táxi, para enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível do preço do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes;

CONSIDERANDO que o benefício tem validade até dezembro do corrente ano e o número de parcelas poderá ser ajustado considerando o número de trabalhadores beneficiários cadastrados e o limite global de recursos.

CONSIDERANDO que terão direito ao pagamento os motoristas de táxi registrados nas prefeituras até 31 de maio de 2022; que sejam titulares de concessão, permissão, licença ou autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital; ou com autorização emitida pelo poder público;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 2º, § 1º, da portaria MTP nº 2.162, de 27 de julho de 2022, os municípios e o Distrito Federal serão responsáveis pelo fornecimento e pela acurácia dos dados contidos nas respectivas relações de motoristas de táxi elegíveis ao recebimento do benefício;

CONSIDERANDO que, conforme calendário, o pagamento para primeira parcela de referida auxílio teve início no dia 25 de julho do corrente ano, tendo se encerrado no dia 02 de agosto;

CONSIDERANDO que, conforme mesmo calendário, o pagamento da segunda parcela está previsto para o dia 30 de agosto para aqueles motoristas cadastrados entre o dias 05 e 15 de agosto;

CONSIDERANDO que, conforme tabela disponibilizada no site Gov.br, até a presente data, ou seja, 11 de agosto, Pompeia não figura entre os Municípios que entregaram a relação;

REQUEIRO, com o rigor regimental, que, depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado for, esta Casa Legislativa encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que nos informe se há previsão para envio da relação de taxistas do município de Pompeia, tendo em vista que se esgotou o prazo para pagamento da primeira parcela.

REQUEIRO, ainda, que informe a esta Casa Legislativa se existe a possibilidade de recebimento de eventuais parcelas que não foram pagas em razão do não envio dos dados por parte do Executivo e, em caso positivo, qual o Ente competente para tanto.

Segue link contendo a relação de prefeituras que, até o dia 11 de agosto, às 11h54min, enviaram a relação de motoristas de táxis para recebimento do auxílio:

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/imagens-capa/balanco-primeira-etapa-cadastros-encaminhados-taxistas.pdf

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador - PTB

Plínio José Arf Leal
Vereador

Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador

Carlos Eduardo Schimidt Andrade
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador

Diogo Mamefusco Ceschim Silva
Vereador